



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091

DECRETO Nº 1.089/2020

MENTA: Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Petrolândia-PE, em Razão da morte de Pollyanna Viana da Silva Souza e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, etc.,

CONSIDERANDO que faleceu no dia 31 de maio de 2020 a professora Pollyanna Viana da Silva Souza, aos 39 anos de idade, na cidade do Recife;

CONSIDERANDO que a “de cjus” foi servidora pública Municipal e foi a primeira vítima fatal da COVID19 em Petrolândia-PE;

CONSIDERANDO o trabalho prestado por décadas na área da educação, com notória contribuição para a melhoria do ensino público municipal;


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Petrolândia-PE, pelo falecimento da professora Pollyanna Viana da Silva Souza, ocorrido no dia 31.05.2020, na cidade do Recife.

Art. 2º - Fica determinado no prédio sede da Prefeitura Municipal o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro, assim permanecendo enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura na presente data, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 01 de junho de 2020.


RAFAEL ALVES DE LIMA
COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO